

no ponto 6, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes, exceto quando afastados por escrito:

11.2.1 — Avaliação curricular, com uma ponderação de 70 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

Habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes;

Experiência profissional geral, em que se ponderará a experiência adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

Experiência profissional específica com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

Formação profissional em que se ponderarão as ações de formação e o aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e será igual à média aritmética da avaliação do desempenho obtida pelos candidatos.

11.2.2 — Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de trinta minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objetiva e sistemática, a motivação para a função, sentido crítico, expressão e fluência verbais, capacidade para objetivos organizacionais e enquadramento funcional e conhecimentos dos candidatos quanto à estrutura organizacional dos SMAS de Sintra e quanto à Administração Pública Local, bem como a qualidade dos conhecimentos possuídos e adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

11.3 — Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases.

11.4 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

11.5 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — A publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais habituais e disponibilizada na página eletrónica destes SMAS de Sintra.

13 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Eng.ª Maria Guadalupe Sereno Gonçalves, Diretora Delegada;

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Margarida Correia Biléu, Chefe da Divisão de Auditoria, Certificação e Comunicação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente — Dr. Paulo Jorge Alves Fernandes de Sousa, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal;

2.º Vogal suplente — Dr.ª Maria do Céu Ferreira Lucas, Técnica Superior.

15 — Programa da prova, conforme indicado no n.º 11.1.1:

Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 19/03, através da Deliberação n.º 728/2014;

Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 56, de 20/03, através da Deliberação n.º 758/2014, com a alteração publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 74, de 15/04, através da Deliberação n.º 936/2014;

Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, com as alterações da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;

Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra (Regulamento n.º 199/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 102, de 28/05);

Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, com as seguintes alterações: Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, com as seguintes alterações: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o qual adapta à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

David Dias, E-government.doc;

INE Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação pelas Famílias, 2013;

Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal;

Consulta ao site dos SMAS de Sintra.

24 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308462479



PARTE J1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

Aviso n.º 3121/2015

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol, em reunião realizada em 29 de janeiro de 2015, e por deliberação da Assembleia Municipal de Ponta do Sol, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2015, se encontra aberto, por um período de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de

serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponta do Sol.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a formalização da candidatura constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público, no endereço www.bep.gov.pt, a ocorrer até ao 3.º dia útil contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui David Pita Marques Luis*.

308493356